



RESOLUÇÃO Nº 011/2023

AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO NO COLÉGIO GERAÇÃO CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA IRANI ALMEIDA MENEZES, 515 - FUNCIONÁRIOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDA PELO COLÉGIO GERAÇÃO CRIANÇA LTDA. - CNPJ 13.071.133/0001-09.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/24793, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, o funcionamento do Ensino Médio no Colégio Geração Criança, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Colégio Geração Criança Ltda. - CNPJ 13.071.133/0001-09.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de janeiro de 2023.